

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** a Ata 259ª Reunião Ordinária de 25 de novembro 2024.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art.3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória - ES, 19 de fevereiro de 2025

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº 0004/2025 nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art.1º da Lei Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde/ES  
**Protocolo 1502838**

**RESOLUÇÃO CES Nº 0005/2025**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com as deliberações do pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 261ª Reunião Ordinária, reunida no dia 19 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar da Comissão Eleitoral (2024-6NP89P), que identificou indícios de comprometimento da concorrência em igualdade de condições entre as entidades inscritas, especialmente no segmento de usuários;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 010/2024 (2024-8SCBFL), que apontou inconsistências no processo eleitoral, incluindo a exigência de CNPJ, a redistribuição de vagas e a possibilidade de eleição por aclamação;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral do Estado (PGE), conforme consulta jurídica (Ofício CES - 91-2024 e OF - 1505 - 2024-F78LH), que concluíram pela necessidade de anulação do processo eleitoral em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a representatividade e a legitimidade do Conselho Estadual de Saúde (CES/ES), conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.598/2016;

**RESOLVE**

**Art.1º APROVAR** o Relatório da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CES 1355-2024

e Resolução CES 1363-2024, e tornar público o **CANCELAMENTO** do Edital de Convocação para a Eleição do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES TRIÊNIO 2024/2027, instituído pela Resolução CES 1357/2024, conforme deliberado pelo Pleno do CES na 261ª Reunião Ordinária, reunida em 19 de fevereiro de 2025;

**Art.2º** O novo edital de convocação para o processo eleitoral será publicado oportunamente, contendo as devidas correções e ajustes necessários para garantir a equidade, a representatividade e a legitimidade do processo;

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória - ES, 19 de fevereiro de 2025

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº 0005/2025 nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art.1º da Lei Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde/ES  
**Protocolo 1502843**

**ERRATA**

Na redação da Portaria nº 084-S, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 26/02/2025.

**ONDE SE LÊ:-**  
,... a partir de 06/02/2025,...

**LEIA-SE**  
,... a partir de 06/03/2025,....  
**Protocolo 1503559**

**RESUMO AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2025.000041.44926.04**

**Termo de Referência** 037/2024 - SRSCI-NRA  
**Pregão nº** 90020/2024  
**ComprasGov:** 90020/2024  
**Processo Nº:** 2024-LJNNT  
**ID Cidades /TCE-ES:** 2024.500E2000001.01.0009  
**Id contratação PNCP:**  
27080530000143-1-002451/2024  
**Contratante:** SESA/SRSCI  
**Contratada:** UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**CNPJ:** 32.440.968/0020-98  
**LOTES:** 02 e 03  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXAMES RESSONANCIA MAGNÉTICA  
**Valor Total:** R\$ 5.386,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e seis reais)  
**Dotação Orçamentária:** Atividade 20.44.901.10.302.0061. 2335, Elemento de Despesa 339039, Fonte de recurso 500 do orçamento para o exercício de 2025